



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 402, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

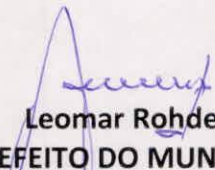
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e em Comissão, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
427-8/1	Claudete Lucia Scaravonatto	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	2019/2020	20/10/2021 a 29/10/2021 10 dias em pecúnia
7730-5/2	Cristina Lagemann	Saúde	2021/2022	20/10/2021 a 29/10/2021
523-1/1	Ericina Klein	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	2019/2020	20/10/2021 a 29/10/2021

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2412
de 15/10/21 Fl. 1
Visto 